



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO Nº 50.917, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº 25.123, de 31 de janeiro de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

D E C R E T A :

Art. 1º O *caput* do art. 2º do Decreto nº 25.123, de 31 de janeiro de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Salvo disposição em contrário, o acesso, uso e emissão da NFS-e prevista no artigo anterior, será de utilização exclusiva, em caráter definitivo, por todos os contribuintes com atividades elencadas no art. 152 da Lei nº 170, de 20 de outubro de 1983.”

Art. 2º Fica criado o inciso VI no art. 11-A do Decreto nº 25.123, de 31 de janeiro de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 11-A.

.....

VI – os prestadores de serviços de registros públicos, cartorários e notariais.”

Art. 3º Ficam revogados:

I – os incisos e parágrafos do art. 2º do Decreto nº 25.123, de 31 de janeiro de 2012;

II – o inciso III do art. 11-B do Decreto nº 25.123, de 31 de janeiro de 2012;

III – o Decreto nº 44.007, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Os prestadores de serviços de registros públicos, cartorários e notariais deverão emitir exclusivamente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) para acobertar os fatos geradores ocorridos a partir de 01 de dezembro de 2025.

JOÃO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RODRIGUES, Prefeito (a)**, em 08/12/2025, às 13:36, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 45.314, de 30/05/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.chapeco.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026668** e o código CRC **2D8E4F26**.